CNPJ/MF 02.474.103/0001-19 – NIRE 4230002438-4
Companhia Aberta - Registro CVM n.º 1732-9

ATA DA CENTÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TRACTEBEL ENERGIA S.A.

Aos 30 dias do mês de setembro do ano dois mil e dez, às 14horas, na Rua Antonio Dib Mussi, 366, Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, após regular convocação, reuniram-se os senhores membros do Conselho de Administração da Tractebel Energia S.A., Conselheiros Titulares Maurício Stolle Bähr, Jan Franciscus Maria Flachet, Manoel Arlindo Zaroni Torres, Victor-Frank de Paula Rosa Paranhos, Luiz Antonio Barbosa, Antonio Alberto Gouvêa Vieira e, ante a justificada ausência dos conselheiros Dirk Beeuwsaert, Alain F. M. L. Janssens e José Pais Rangel, os seus suplentes Gil de Methodio Maranhão Neto, José Carlos Cauduro Minuzzo e Sergio Braga Ferreira Tavares. Presidiu os trabalhos o Conselheiro Maurício Stolle Bähr, que propôs a mim, José Moacir Schmidt, secretariar a reunião, o que foi aceito pelos demais Conselheiros. Cumprimentando os presentes, o Presidente colocou em discussão as matérias da **Ordem do Dia** constantes da **convocação CA-0005/2010**, de 23 de setembro de 2010, a saber: **Item 1** - Aprovar (i) a proposta de criação do Comitê Especial Independente para Avaliação de Transações com Partes Relacionadas e (ii) o Regulamento do Comitê; **Item 2 -** Aprovar a nova versão do Código de Ética da Companhia; **Item 3 -** Aprovar a contratação de financiamento complementar pela Suez Energia Renovável S.A. – SER junto ao BNDES e a concessão das garantias necessárias pela Companhia; **Item 4 -** Conhecer da contratação de fianças bancárias como garantia a contratos CUST; **Item 5 -** Aprovar os Termos Aditivos 1 aos Protocolos de Incorporação e Instrumento de Justificação para Incorporação da Ponte de Pedra Energética S.A. pela Energia América do Sul Ltda. e dessa pela Companhia; **Item 6 –** Aprovar a contratação da BDO Auditores Independentes para avaliar o patrimônio da Ponte de Pedra Energética S.A., visando a sua incorporação pela Energia América do Sul Ltda., e o patrimônio dessa visando a sua incorporação pela Companhia; **Item 7 -** Aprovar a convocação da Assembleia Geral Extraordinária para (i) ratificar a operação de aquisição da totalidade das ações ordinárias de emissão da Suez Energia Renovável – SER detidas pela GDF Suez Energy Latin America Participações Ltda. ("GSELA"), aprovada pelo Conselho de Administração na 101ª RCA de 21.12.2009; (ii) aprovar os Protocolos de Incorporação e Instrumento de Justificação para Incorporação da Ponte de Pedra Energética S.A. pela Energia América do Sul Ltda. e dessa pela Companhia, e seus respectivos Termos Aditivos 1; e (iii) Aprovar a contratação da BDO Auditores Independentes para avaliar o patrimônio da Ponte de Pedra Energética S.A., visando a sua incorporação pela Energia América do Sul Ltda., e o patrimônio dessa visando a sua incorporação pela Companhia; e **Item 8 -** Assuntos Gerais. **DELIBERAÇÕES:** Após discussão das matérias, o Presidente colocou em votação os itens da Ordem do Dia, tendo os Senhores Conselheiros deliberado o quanto segue: **Item 1** – Foi aprovado, por unanimidade, a criação, pelo Conselho de Administração, de um comitê especial independente para avaliação de transações com partes relacionadas (o "Comitê Independente"), com o objetivo de assegurar que tais transações observem sempre condições estritamente comutativas, negociadas de forma independente, mediante processo

transparente e seguro. O Comitê Independente, de funcionamento não permanente, será instalado pelo Conselho de Administração em cada caso, sendo formado exclusivamente por administradores da Companhia, devendo a maioria dos membros do Comitê Independente ser de Conselheiros Independentes e os demais membros Diretores da Companhia, todos escolhidos e destituíveis pelo Conselho de Administração, possuindo o Comitê Independente competência, prerrogativas, atribuições e regras de funcionamento especificados em seu Regulamento, ora igualmente aprovado e que, rubricado pelos Conselheiros presentes, fica arquivado na Companhia. Estará sujeito a análise, negociação e recomendação do Comitê Independente qualquer operação, negócio, contrato ou transação que a Companhia, ou sociedade sob seu Controle, pretender negociar com Parte Relacionada, cuja aprovação esteja no âmbito de competência do Conselho de Administração da Companhia ou da Assembleia Geral, nos termos da lei ou do Estatuto Social da Companhia, entendendo-se como Parte Relacionada (i) a pessoa, física ou jurídica, que, direta ou indiretamente, Controle, individualmente ou em conjunto com terceiros, a Companhia, ou esteja sob o mesmo Controle final que a Companhia, e/ou (ii) administradores estatutários, inclusive Diretores e membros do Conselho de Administração da Companhia, de quem a Controle ou esteja sob o mesmo Controle final que a Companhia, direta ou indiretamente, seus parentes, até terceiro grau, e sociedades de que qualquer deles participe, direta ou indiretamente, entendendo-se por "Controle" a titularidade, direta ou indireta, de direitos de sócio que assegurem de modo permanente (a) a maioria dos votos nas deliberações da assembleia geral, e (b) o poder, de fato ou de direito, de eleger a maioria dos administradores de uma sociedade; **Item 2** – Aprovado, por unanimidade, nos termos da DD-428-0001, de 27.09.2010, do RAD DA-0007/2010, de 24.09.2010, e da apresentação efetuada, que ficam arquivados na Companhia, a terceira versão do código de ética da Companhia. Esta nova versão está em consonância com as diretrizes oriundas das políticas da GDF SUEZ relacionadas com o seu Programa de Ética & Conformidade, bem como com as contribuições recebidas oriundas do processo do Índice de Sustentabilidade Empresarial - ISE. Essa versão do Código ressalta os valores aplicados pela Companhia na sua gestão empresarial; os princípios éticos e sua aplicação no âmbito do Grupo, do mercado e na sociedade; e sua estrutura, o sistema de gerenciamento e monitoramento; **Item 3** – Visando satisfazer seus compromissos de investimentos para a implantação da Usina Hidrelétrica Estreito – UHE, a Suez Energia Renovável S.A. ("SER") obteve, do BNDES, aprovação de linha de financiamento suplementar no valor total de R$ 308.574.000,00, dividido em dois sub-créditos com as seguintes características: (A) R$ 277.854.000,00 destinados a investimentos gerais e (C) R$ 30.720.000,00 destinados a investimentos sociais diversos. As principais características do financiamento são: 1 - a amortização utilizada será o Sistema de Amortização Constante (SAC); 2 - o sub-crédito (A) será amortizado em 207 meses, com juros de TJLP + 1,89% a.a., e o sub-crédito (C) será amortizado em 72 meses, com juros de TJLP; e 3 - as garantias principais do referido financiamento são: a) Cessão fiduciária dos direitos creditórios; b) Fiança Corporativa da Tractebel Energia S/A (até o *completion* financeiro do projeto, de acordo com uma clássica estrutura de *project finance* do BNDES); c) Penhor dos direitos emergentes da concessão em favor do BNDES e agentes financeiros; e d) Penhor das ações da SER de propriedade da Tractebel Energia S/A em favor do BNDES e dos agentes financeiros. Debatida a matéria, respondidas todas as perguntas e esclarecidas todas as dúvidas dos conselheiros presentes, restou aprovada, por unanimidade. Em consequência, ficam as Diretorias da Companhia e da SER autorizadas a praticar todos os

atos e assinar todos os documentos que se fizerem necessários à consecução desta deliberação, especialmente i) a assinatura do contrato de financiamento suplementar; ii) a concessão das garantias negociadas com o BNDES e com os agentes financeiros Unibanco, Itau, Bradesco e Votorantim; e iii) a assinatura dos termos aditivos ao contrato de abertura de crédito n.º 07.2.1055.1 e ao contrato de repasse n.º 10/471.444-0, ambos assinados originalmente em 11.03.2008, necessários em virtude das novas garantias negociadas, tudo nos termos da DD-428-0007, de 27.09.2010, do RAD DFI-0015/2010, de 27.09.2010, e da apresentação efetuada, que ficam arquivados na Companhia; **Item 4** – Em atenção ao previsto no artigo 19, parágrafo único, inciso II, do Estatuto Social da Companhia, e nos termos da DD-428-0004, de 27.09.2010, e do RAD DFI-0013/2010, de 27.09.2010, que ficam arquivados na Companhia, foi dado conhecimento ao Conselho de Administração da contratação de fianças bancárias, no valor de 3 meses de faturamento, como garantia aos contratos CUST 008/2000 - R$ 4.789.976,40; CUST 004/2002 - R$ 1.609.252,95; e CUST 130/2002 - R$ 27.037.986,56. As fianças foram contratadas com o Banco Safra a uma taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao ano, aplicada sobre os valores acima; **Item 5** – Aprovados, por unanimidade, os Termos Aditivos 1 aos Protocolos de Incorporação e Instrumento de Justificação para Incorporação da Ponte de Pedra Energética S.A. (“PPESA”) pela Energia América do Sul Ltda. (“EAS”) e dessa pela Companhia, nos termos das minutas apresentadas, que ficam arquivadas na Companhia. Ficam as Diretorias da Companhia, da Ponte de Pedra Energética S.A. e da Energia América do Sul Ltda. autorizadas a praticar os atos decorrentes desta deliberação; **Item 6** – Aprovado, por unanimidade, a contratação da BDO Auditores Independentes para avaliar o patrimônio da Ponte de Pedra Energética S.A., visando a sua incorporação pela Energia América do Sul Ltda., e o patrimônio dessa visando a sua incorporação pela Companhia. A contratação da BDO se justifica pelo fato de não possuir qualquer conflito ou comunhão de interessas com as sociedades, seus acionistas ou quotistas, e pela sua reconhecida competência; **Item 7** – Aprovado, por unanimidade, a convocação da Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre as matérias indicadas na Ordem do Dia. Em atenção ao item 10 do anexo 19 da Instrução CVM n.º 481/2009, os membros do Conselho de Administração emitiram “Declaração Justificada” recomendando a ratificação da operação de aquisição da totalidade das ações ordinárias de emissão da SER, que ficam arquivadas na Companhia e serão disponibilizadas aos acionistas, à BM&FBOVESPA e à CVM quando da primeira publicação do edital de convocação da correspondente AGE. **Encerramento:** Posta a palavra à disposição dos Srs. Conselheiros presentes, os conselheiros independentes elogiaram a iniciativa da Companhia de instituir o Comitê Especial Independente para Avaliação de Transações com Partes Relacionadas, ressaltando que o mesmo vai ao encontro das boas práticas de governança corporativa. Além das detalhadas discussões havidas em relação às matérias constantes da Ordem do Dia, não houve outra manifestação, o que ensejou o Presidente a dar por encerrados os trabalhos da reunião, solicitando que fosse lavrada a presente ata por mim, Secretário, que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes, inclusive o Presidente, e por mim. Florianópolis/SC, 30 de setembro de 2010.

Maurício Stolle Bähr
Conselheiro - Presidente da Mesa

José Moacir Schmidt
Secretário

(As assinaturas continuam na próxima página)

(Página de continuação das assinaturas da ata da 106ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 30 de setembro de 2010)

Manoel Arlindo Zaroni Torres
Conselheiro

Jan Franciscus Maria Flachet
Conselheiro

Victor-Frank de Paula Rosa Paranhos
Conselheiro

Gil de Methodio Maranhão Neto
Conselheiro Suplente

José Carlos Cauduro Minuzzo
Conselheiro Suplente

Luiz Antonio Barbosa
Conselheiro

Antonio Alberto Gouvêa Vieira
Conselheiro

Sergio Braga Ferreira Tavares
Conselheiro Suplente